

LEI MUNICIPAL Nº 666/2006, de 19-04-06.

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, CRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EMENDANDO A LEI MUNICIPAL Nº 650/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de credito especial no Orçamento Público Municipal vigente por redução de verba, e é criada dotação orçamentária dentro da Secretaria Municipal da Saúde, para dar suporte as despesas com manutenção do ESB – Incentivo do Estado, tendo os seguintes códigos:

0602.10.301.00020-1074 – ESB Incentivo do Estado	
44.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.500,00

Art. 2º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no Orçamento Público Municipal vigente e é criada dotação orçamentária dentro da secretaria Municipal da Saúde, por superávit financeiro no exercício anterior, para dar suporte as despesas da PPI-ECD, com os seguintes códigos e valores:

0602.10.301.00019.2082 – PPI-ECD Incentivo Estado	
33.90.30.00.0000 – Material de Consumo	R\$ 385,84

Art. 3º - Os recursos que darão suporte as despesas prevista no artigo 1º desta Lei, são provenientes da redução da seguinte dotação:

0602.10.301.00019.2059 – 31.90.11.00.0000	R\$ 1.000,00
0602.10.301.00019.2059 – 33.90.30.00.0000	R\$ 500,00

Art. 4º- Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, emendando a Lei Municipal 650/2005 de 23-12-2005, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2006”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em, 19 de abril de 2006**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
PREFEITO MUNICIPAL**